



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
CAMPUS VIII - MARABÁ

EDITAL Nº 073/2025 – UEPA
EDITAL DE SELEÇÃO DE DISCENTES PARA COMPOR VAGAS OFERTADAS PELO
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE - PET Saúde /
Informação e Saúde Digital

A Universidade do Estado do Pará, Coordenação do Campus VIII/Marabá, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, a Resolução Nº 2761/14-CONSUN, 29 de outubro de 2014, torna público que estarão abertas no **período de 25 a 26 de junho de 2025**, as inscrições para candidatos às vagas de discentes BOLSISTAS para o PET Saúde/Informação e Saúde Digital, do Ministério da Saúde, conforme Edital Conjunto SEIDIGI/SGTES-MS Nº 1/2025, atendendo aos princípios da moralidade e impessoalidade e o disposto no § 3º do art. 7º da Portaria Interministerial MS/MEC nº 421, de 3 de março de 2010, e suas alterações, e nos artigos 7º e 8º da Portaria Interministerial MS/MEC nº 422, de 3 de março de 2010, e suas alterações.

1. DO PROJETO

1.1 O projeto Informação e Saúde Digital: Sistema Integrado de Análise e Monitoramento Epidemiológico de Doenças Tropicais com Atualização Contínua em Marabá/PA desenvolverá um conjunto de ações mediante iniciativas para o desenvolvimento da docência e da preceptoria, em consonância com os eixos estabelecidos pelo Programa SUS Digital, conforme segue:

Eixo 1: cultura de saúde digital, formação e educação permanente em saúde;

Eixo 2: soluções tecnológicas e serviços de saúde digital no âmbito do SUS.

1.2 O projeto também desenvolverá ações que favoreçam o uso crítico das tecnologias digitais em saúde, no contexto do SUS.

1.3 O projeto terá a duração de 24 (vinte e quatro) meses, contabilizados a partir do início da execução das atividades, condicionada à validação do cadastro dos participantes, sendo iniciado em 01 de julho de 2025, com encerramento previsto para 30 de junho de 2027.

1.4 O início das atividades estará condicionado ao preenchimento completo das informações requeridas para cadastro dos participantes, equívocos, inconsistências ou omissões cadastrais poderão implicar em não cadastro dos participantes, nos termos deste edital.

1.5 O projeto será executado por meio de ações integradas entre o Campus VIII da Universidade do Estado do Pará (UEPA), em Marabá, e a Secretaria Municipal de Saúde, focando na qualificação da vigilância epidemiológica por meio de tecnologias digitais adaptadas à realidade amazônica. As atividades seguem os Eixos 1 e 2 do Programa SUS Digital, priorizando a formação em saúde



End: Av. Hileia Agrópolis do INCRA – Amapá –
Marabá – Pará - CEP: 68.502-100 E-mail:
petuepamaraba@gmail.com



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
CAMPUS VIII - MARABÁ

digital e a inovação aplicada ao SUS.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DOS DISCENTES MONITORES

- 2.1 Participar ativamente das atividades do Projeto, com base no Plano de Atividades, sob supervisão do Tutor do grupo e com o apoio dos Preceptores;
- 2.2 Participar de todas as atividades estabelecidas no cronograma;
- 2.3 Participar, durante a sua permanência no PET Saúde/I&SD, de atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- 2.4 Manter o bom rendimento escolar;
- 2.5 Cumprir as exigências estabelecidas no Projeto juntamente com o seu cronograma;
- 2.6 Preencher formulários e relatórios a serem entregues ao Ministério da Saúde, quando solicitado;
- 2.7 Dedicar, no mínimo, 8 (oito) horas semanais, as quais serão monitoradas pelos coordenadores do projeto e dos grupos tutoriais;
- 2.8 Entregar a frequência mensal à Coordenação do projeto e/ou Tutor do grupo;
- 2.9 Participar de pesquisas de monitoramento e avaliação do programa e/ou do projeto realizadas pelo Ministério da Saúde;
- 2.10 Colaborar na elaboração dos relatórios parciais e final, conforme as determinações da Coordenação do projeto e/ou Tutor do grupo.

3. DAS VAGAS:

3.1 Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 55 (cinquenta e cinco) vagas para bolsistas, distribuídas conforme o Quadro 1;

Quadro 1. Cursos aptos a participar do Processo Seletivo

CURSOS	BOLSISTAS
Biomedicina	20
Medicina	20
Engenharia de Produção	15
Total	55

- 3.2 Os alunos classificados que excederem o número de vagas, poderão compor um quadro de cadastro reserva e poderão ser convocados posteriormente, a partir da necessidade do projeto;
- 3.3 Poderão candidatar-se às vagas oferecidas neste edital, os discentes que atenderem, cumulativamente, aos seguintes requisitos:
 - 3.3.1 Estar regularmente matriculado nos cursos de graduação de Biomedicina, Medicina e Engenharia de Produção do Campus VIII - Marabá da UEPA.
 - 3.3.2 Não estar cursando o último ano do curso.





UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
CAMPUS VIII - MARABÁ

3.3.3 Ter disponibilidade de dedicação ao programa de 08 (oito) horas semanais em atividades a serem programadas em conjunto com o Coordenador de grupo, tutor, preceptores e orientador de serviço.

3.4 Haverá reservas de vagas conforme o artigo 4º da Portaria GM/MS Nº 5.801, de 28 de novembro de 2024, observando o seguinte quantitativo:

- a) reserva de 30% (trinta por cento) das vagas para pessoas autodeclaradas negras;
- b) reserva de 5% (cinco por cento) das vagas para pessoas indígenas;
- c) reserva de 5% (cinco por cento) das vagas para pessoas quilombolas;
- d) reserva de 10% (dez por cento) das vagas para pessoas com deficiência; e
- e) reserva de 5% (cinco por cento) das vagas para pessoas trans.

3.5 Quando os percentuais previstos resultem em fração igual ou maior que 0,5 (zero vírgula cinco), o arredondamento será para número inteiro superior; fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco) será para número inteiro inferior.

3.6 Para concorrer às vagas reservadas é necessário autodeclaração ou se identificar com a categoria correspondente e apresentar a documentação comprobatória pertinente no ato da inscrição, conforme especificado no item 4.3.

3.7 Os(as) candidatos(as) que escolher por concorrer às vagas reservadas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência. E as vagas não preenchidas pelas reservas serão consideradas de Ampla Concorrência (AC).

3.8 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) dentro do número de vagas oferecido para a ampla concorrência não serão computados(as) para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

3.9 A distribuição das vagas reservadas entre os cursos será realizada pela Comissão de Seleção, na medida do possível, buscando a proporcionalidade conforme previsto nos itens 3.1 e 3.4 deste Edital.

4. DAS BOLSAS:

4.1 Os valores das bolsas para alunos do PET Saúde/I&SD terão como referência as bolsas de Iniciação Científica, modalidade IC, em conformidade com a Portaria CNPq nº 1.237, de 17 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq.

4.2 A vigência da bolsa é de até 24 (vinte e quatro) meses e a remuneração será mensal, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) conforme a Portaria CNPq nº 1.237, de 17 de fevereiro de 2023.

4.3 O pagamento das bolsas depende da assinatura do Termo de Compromisso e receberão o pagamento a que fazem jus, por meio do SIAFI, como crédito em conta corrente individual informada e do cadastro no SIG-PET InfoSD.

4.4 A previsão é de que os valores das bolsas referentes às atividades mensais sejam pagos no mês





**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
CAMPUS VIII - MARABÁ**

subsequente a sua execução.

4.5 Quem tiver com restrição na Receita Federal deverão regularizar a situação juntamente ao órgão em questão para fazer jus à bolsa.

4.6 É vedado o repasse ou a divisão do valor da bolsa, entre duas ou mais pessoas.

4.7 A bolsa concedida não implica em vínculo empregatício.

4.8 Inconsistências ou omissões cadastrais podem implicar o não pagamento das bolsas.

4.9 A bolsa referente ao PET Saúde/I&SD não pode ser acumulada com o recebimento de qualquer outro tipo de bolsa PET Saúde e ou qualquer bolsa que tenha como atividade a monitoria/orientação/supervisão, assistência estudantil, extensão, pesquisa e estágio não obrigatório na graduação em consonância com o 10.16 do Edital Conjunto SEIDIGI/SGTES-MS Nº 1/2025.

5. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente no Protocolo do Campus VIII – Marabá/UEPA conforme o cronograma.

5.2 A inscrição do candidato implicará em aceitação das normas contidas neste edital. Os documentos que devem ser apresentados:

5.2.1 Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (ANEXO I);

5.2.2 Declaração de disponibilidade de horário (ANEXO II) preenchida e assinada;

5.2.3 Histórico escolar emitido pelo SIGAA;

5.2.4 Declaração de Matrícula emitida pelo SIGAA;

5.2.5 Ficha de avaliação curricular devidamente preenchida com suas devidas pontuações e comprovadas com os documentos organizados na sequência da ficha (ANEXO III).

5.2.6 Documentação comprobatória da condição declarada para concorrer às vagas reservadas (se aplicável):

a) Pessoa com Deficiência: Laudo médico com referência ao código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID) e emitido nos últimos 12 meses e que deve ser entregue no ato da inscrição.

b) Pessoa indígena: Cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por liderança reconhecida e que deve ser entregue no ato da inscrição.

c) Pessoa quilombola: Autodeclaração e/ou declaração emitida pela Fundação Cultural Palmares ou por associação representativa da comunidade quilombola reconhecida e que deve ser entregue no ato da inscrição.

d) Pessoa trans: Autodeclaração de identidade de gênero que deve ser entregue no ato da inscrição.

e) Pessoa autodeclarada negra: A autodeclaração que deve ser entregue no ato da inscrição e se for necessário os candidatos serão convocados para o procedimento de heteroidentificação complementar.





**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
CAMPUS VIII - MARABÁ**

5.3 Ausência de qualquer um dos documentos solicitados no item 5.2, incluindo a documentação comprobatória para vagas reservadas quando aplicável, dentro do prazo de inscrição implicará na não homologação.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1 Serão homologadas as inscrições que cumprirem todos os requisitos expostos no item 5.

6.2 A homologação preliminar será publicada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo conforme o cronograma.

6.3 Para ter a inscrição homologada, o discente precisa apresentar a média geral das notas igual ou maior que 8,0 (oito) na análise do índice acadêmico (CRPL).

6.4 O não atendimento dos documentos comprobatórios citadas no item 5, acarretará na não homologação do candidato.

6.5 A inscrição não será homologada ou cancelada de qualquer discente que tiver algum tipo de bolsa PET Saúde e/ou bolsa de monitoria e/ou bolsa de projeto de pesquisa e/ou extensão, e/ou orientação/supervisão estudantil na graduação.

7. DO PROCESSO SELETIVO:

7.1. A avaliação dos documentos será realizada pela Comissão de Seleção designada para este fim pela Coordenação do Campus VIII – Marabá, composta pela Coordenação do Projeto, um membro docente e um membro técnico em nível superior.

7.2. O processo de seleção ocorrerá em duas etapas:

7.2.1 1ª etapa: Inscrição e homologação com o recebimento de todos os documentos solicitados no item 5, de caráter eliminatório.

7.2.2 2ª etapa: Análise da Ficha de avaliação curricular, com documentos organizados na ordem descrita e com caráter classificatório e eliminatório.

7.2.3 A relação dos discentes classificados será listada por curso, obedecendo à ordem de classificação decrescente das notas obtidas. Os primeiros colocados serão alocados nas vagas de bolsistas e os(as) classificáveis poderão ser convocados(as) em caso de desistência ou não preenchimento das vagas.

8. DOS RECURSOS:

8.1. O candidato terá até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação do resultado do Processo Seletivo para apresentar recurso;

8.2. A manifestação para apresentação do recurso será realizada exclusivamente via e-mail para o endereço: petuepamaraba@gmail.com;

8.3. Os recursos serão analisados e divulgados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o término do prazo destinado ao recurso;

8.4. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos;

8.5. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo constitui a última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.





UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
CAMPUS VIII - MARABÁ

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

9.1. No caso de empate, para o preenchimento das vagas, serão utilizados os seguintes critérios:

- 9.1.1 Discentes com a maior pontuação na Ficha de Avaliação Curricular;
- 9.1.2 Discente com o maior tempo de participação em representação estudantil;
- 9.1.3 Discente com a maior média do índice acadêmico (CRPL);
- 9.1.4 Discente com a maior idade, considerando dia, mês e ano.

10. DO CRONOGRAMA:

PROCEDIMENTOS	DATA
Divulgação do Edital (Diário Oficial do Estado e Site UEPA)	25/06/2025
Inscrições	25 à 26/06/2025
Resultado preliminar da Homologação das inscrições	27/06/2025
Solicitação de Recurso da Homologação das inscrições	28/06/2025
Resultado Final dos Recursos da Homologação	30/06/2025
Banca de Heteroidentificação / Preto e Pardo	01/07/2025
Resultado Preliminar da Banca de Heteroidentificação	02/07/2025
Recurso do Resultado da Banca de Heteroidentificação	03/07/2025
Resultado Final da Banca de Heteroidentificação	04/07/2025
Resultado Preliminar da Avaliação Curricular	04/07/2025
Solicitação de Recursos da Avaliação Curricular	05/07/2025
Resultado dos Recursos da Avaliação Curricular	07/07/2025
Resultado Final do processo seletivo	07/07/2025

11. DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1 Os participantes serão cadastrados no SIG-PET InfoSD, para fins de acompanhamento e certificação.

11.2 Os discentes classificados que NÃO desejarem assumir a vaga assinarão um documento de desistência da mesma (ANEXO IV);

11.3 O discente será desligado mediante as seguintes situações:

11.3.1 Trancamento de matrícula ou abandono;

11.3.2 Desistência do Programa;

11.3.3 Desempenho insatisfatório, avaliado pelo tutor e respectivo preceptor, referendado pelas Coordenações do Projeto;

11.4 O aluno desistente do programa só receberá certificado mediante a permanência mínima de seis (6) meses no mesmo;

11.5 A Coordenação do Projeto atualizará mensalmente a lista de discentes bolsistas junto ao Ministério da Saúde (Sistema de Gerenciamento - SIGPET) podendo cancelar a bolsa a qualquer momento, caso verifique o não cumprimento das normas do Programa e do Projeto;

11.6 Ao se inscrever nesta seleção, o candidato estará aceitando as normas estabelecidas no presente Edital e subsidiariamente as normas do Programa e da UEPA;





UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
CAMPUS VIII - MARABÁ

11.7 Os casos omissos serão analisados e resolvidos, em primeira instância, pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

11.8 Todas produções técnicas desenvolvidas fazem parte do projeto, e qualquer emissão de declaração ou certificado depende da anuência da Coordenação do Projeto e do Campus.

Marabá - Pará, 25 de junho 2025.

Danielle Rodrigues Monteiro da Costa
Coordenadora do Campus VIII/Marabá



EDITAL Nº 073/2025 – UEPA

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

1. Dados Pessoais

Nome completo: _____

Data de nascimento: _____ Naturalidade: _____

CPF: _____ RG: _____ Data Emissão: _____

Sexo/Identidade de gênero: _____

Pai: _____

Mãe: _____

Raça/Cor: _____

Curso: _____ Turma: _____

Raça/Cor/Etnia : _____

Pessoa com Deficiência: _____

Ensino Médio/Graduação: _____

Dados bancários (bradesco ou santander – inserir comprovação)

Agência: _____ Conta corrente: _____

Concorre a reserva de vaga: () Pessoas autodeclaradas negras; () Pessoas indígenas; () Pessoas quilombolas; () Pessoas com deficiência; () Pessoas trans.

Possui algum tipo de bolsa: () Sim () Não

2. Endereço Residencial

Rua/Av.: _____ Nº _____ Complemento: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

Estado: _____ CEP: _____

Fones: Cel: _____ Residencial: _____ Outros: _____

E-mail(s): _____



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
CAMPUS VIII - MARABÁ

EDITAL N° 073/2025 – UEPA

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO

Eu, _____,

CPF: _____ declaro para os devidos fins que estou de acordo com as

deliberações do **EDITAL N° 073/2025 – UEPA**, de 25 de junho de 2025 para seleção de discentes bolsistas para compor o Programa Educação pelo Trabalho para a Saúde (PETSaúde/Informação e Saúde Digital) e afirmo ter disponibilidade de no mínimo 8 (oito) horas semanais (no período matutino e/ou vespertino), conforme previsto neste Edital para desenvolver as atividades inerentes e que serão atribuídas pelos preceptores/tutores/coordenação do Programa PET-Saúde/UEPA.

Local: _____, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do (a) Candidato (a) / CPF





UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
CAMPUS VIII - MARABÁ

EDITAL Nº 073/2025 – UEPA

ANEXO III

FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

ITEM	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTOS DO CANDIDATO
Artigos Científicos (máximo de 2 artigos distintos)	Artigos publicados em periódicos nos últimos 3 anos	1,0	2,0	
Apresentação de trabalhos: oral ou pôster (máximo 2 apresentações distintas)	Eventos científicos certificados nos últimos 3 anos	0,5	1,0	
Participação em projetos de extensão ou pesquisa (máximo de 2 certificados distintos)	Participação comprovada nos últimos 3 anos	1,00	2,0	
Participação na elaboração da proposta do Projeto PET Saúde/I&SD submetida	Declaração	1,0	1,0	
Participação em cursos, palestras e oficinas; prestação de ação ou serviço em saúde; organização de eventos na área da saúde ou do curso de graduação	Certificados ou declaração nos últimos 3 anos	1,0	1,0	
Representação estudantil: curso e turma de graduação ou Centro Acadêmico ou Colegiado (máximo de 2 representações distintas)	Certificado, Declaração ou Portaria nos últimos 3 anos	1,0	2,0	
Premiação ou Menção Honrosa pela produção acadêmica ou atuação no âmbito da graduação	Certificado, Declaração ou Portaria nos últimos 3 anos	1,0	1,0	
PONTUAÇÃO TOTAL			10,0	



End: Av. Hileia Agrópolis do INCRA – Amapá –
Marabá – Pará - CEP: 68.502-100 E-mail:
petuepamaraba@gmail.com



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
CAMPUS VIII - MARABÁ

EDITAL N° 073/2025 – UEPA

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DA VAGA DE BOLSISTA

Eu, _____

CPF: _____, curso _____

venho pela presente DECLARAR MINHA DESISTENCIA À VAGA DE BOLSISTA referente ao **EDITAL N° 073/2025 – UEPA**, de 25 de junho de 2025, para seleção de alunos bolsistas para compor o Programa Educação pelo Trabalho para a Saúde.

Local: _____, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do (a) Candidato (a) / CPF



End: Av. Hileia Agrópolis do INCRA – Amapá –
Marabá – Pará - CEP: 68.502-100 E-mail:
petuepamaraba@gmail.com